

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A DIRETORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA, no exercício das atribuições previstas no art. 7º do Estatuto do órgão; e,

Considerando o Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, instaurado através da PORTARIA Nº 065/2017-SEC-FAS PMPA, tendo como encarregado o 3º SGT PM RG 17778 JURACINDO DE JESUS DOS SANTOS MARINHO com escopo de apurar possíveis débitos do FAS PM junto à empresa LOJA HARDEN LTDA, CNPJ 15.326.929/0001-82, decorrente de autorizações expedidas pelo FASPMPA fora do prazo de vigência, assim como as notas de entregas de material pela LOJA HARDEN foram feitas intempestivas à vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 22/2016. Dito posto, observou-se a possibilidade de dissolvência da situação por meio da Cláusula Sexta, Item 6.2 que versa sobre as obrigações da Contratante para avaliar o atendimento, que fora feito análise e concluiu-se a viabilidade de existência de margem consignável, que verificado saldo positivo permitindo a inclusão dos valores para descontos em folha de vencimento dos policiais militares compradores, que os descontos ocorreram e com isso concluiu suas pendências, não restando nenhum prejuízo ao FASPMPA;

Considerando ainda, a manifestação de CONFORMIDADE, por parte da Seção de Controle Interno deste fundo com base pela análise dos autos do processo ;

RESOLVE:

Art. 1º Concordar com a conclusão que chegou o Encarregado do Processo em referência, no sentido de que o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA, reconhece possuir débitos junto a empresa LOJA HARDEN LTDA, CNPJ 15.326.929/0001-82, no valor de R\$ 2.001,46 (dois mil, um real e quarenta e seis centavos), correspondente ao fornecimento de materiais , conforme Recibo , constante do processo, a qual deixou de ser liquidada quando de sua emissão devido a intempestividade em detrimento ao prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua Nº 22/2016;

Art. 2º Encaminhar à Seção Administrativo-financeira, a via original do referido Processo para que sejam adotadas as providências necessárias à liquidação e pagamento da despesa a que se refere esta homologação, bem como o arquivamento do Processo de Reconhecimento de Dívida. Providencie a Secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de janeiro de 2018.

REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA - CEL QOPM

Diretora do FASPMP

Protocolo: 268882

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº. 001/2018-DGPC/PA BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 003/2018-PAD, subscrito pela Presidente do Processo Administrativo nº. 019/2017-DGPC/PA, de 28/11/2017, vem requer prorrogação de prazo para conclusão do feito;

R E S O L V E:

I – Conceder prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo instaurado através da **PORTARIA Nº. 019/2017-DGPC/PA, de 28/11/2017,** conforme preceitua o art. 208 da Lei nº 5.810/94;

II – Determinar à Corregedoria Geral e à Diretoria de Administração que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 268913

PORTARIA Nº 16/2018-GAB/DG/CEDÊNCIA BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 648/2013, publicado no DOE nº 32.321 de 18.01.2013;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 061/2017 – GP/DGP - AL, de 16/02/2017, subscrito pelo Deputado Marcio Miranda, Presidente da Alepa, por meio do qual solicita a cessão da servidora Andrea Pinheiro dos Santos Abreu;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, Parecer nº 406/2017-PGE, constante no processo nº 2017/84370 às fls 37-45 que concluiu para a formalização da nova cessão.

R E S O L V E:

I – CEDER, o(a) servidor(a) FONOAUDIÓLOGA ANDREA PINHEIRO DOS SANTOS ABREU, matrícula nº 55590236, no período de 01.12.2017 a 30.11.2018, à Assembleia Legislativa do Estado, com ônus para o Órgão Cessionário, mediante reembolso da remuneração mensal da referida servidora, devidamente acrescido dos Encargos Sociais. Ressaltando que o valor a ser reembolsado deverá ser apresentado mensalmente ao Cessionário por esta instituição, por meio de planilha com as respectivas parcelas remuneratórias discriminadas, acompanhado da frequência mensal, atestada pela chefia imediata e ratificada pela área de Recursos Humanos do Cessionário, nos termos do art. 5º, § 1º do Decreto nº 648/13.

II - Determinar às Diretorias de Administração, de Recursos Humanos e de Recursos Financeiros que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 268917

PORTARIA Nº 01/2018-GAB/DG/CEDÊNCIA BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2017/84370 que trata da solicitação da prorrogação de cessão da servidora, Andrea Pinheiro dos Santos Abreu, ocupante do cargo de Fonoaudióloga da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 406/2017-PGE, constante no Processo nº 2017/84370 às fls. 37 a 45 que concluiu para a formalização da nova cessão;

CONSIDERANDO a orientação da SEAD quanto à necessidade de comprovação de efetivo exercício da servidora, através da juntada do relatório de frequência relativo ao ano de 2017.

R E S O L V E:

I – CONVALIDAR, o efetivo exercício da servidora FONOAUDIÓLOGA ANDREA PINHEIRO DOS SANTOS ABREU, matrícula nº 55590236, no período de 01.01.2017 a 30.11.2017, à Assembleia Legislativa do Estado, conforme comprovado com o relatório de frequência juntado ao Processo 2017/84370, e demais providências exigidas no art. 5º do Decreto nº 648/2013; **II - Determinar às Diretorias de Administração, de Recursos Humanos e de Recursos Financeiros que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 268919

PORTARIA Nº 003/2018-ACADEPOL MARITUBA (PA), 10 DE JANEIRO DE 2018.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, MARLISE MODESTO TOURÃO, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO o Concurso Público C – 202/2016-SEAD/PCPA, em trâmite, através do Edital nº 01/2016-SEAD/PCPA, publicado no DOE de 12 de julho de 2016, para o provimento de vagas ao cargo de Delegado de Polícia Civil, bem como, o que dispõe o art. 45, do Regimento Interno da ACADEPOL;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 046/2017-ACADEPOL, publicada no DOE de 31.10.17, que instituiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categoria: Delegado de Polícia Civil**, que constitui a Segunda Etapa do Certame.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 051/2017-ACADEPOL, publicada no DOE nº 33492 de 07.11.2017, que homologou a matrícula de candidatos convocados para o Curso de Formação; CONSIDERANDO que os Alunos/Candidatos/DPC GUILHERME DE PINHO MARTINS, GUILHERME POMPEO PIMENTA NEGRI, MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIAÇÃO requereram expressamente a esta Direção, o desligamento do Curso de Formação, por conseguinte sua desistência das vagas que lhes foram ofertadas no Concurso Público C-202/2016-SEAD/PCPA; CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, item IV, §3º, do Regimento Interno da ACADEPOL, que trata do desligamento do Curso de Formação, requerido pelo aluno, com publicação no Diário Oficial do Estado.

RESOLVE:

1. Tornar público o DESLIGAMENTO dos Alunos/Candidatos/DPC, abaixo nominado, do CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAL CIVIL – categoria: Delegado de Polícia Civil, com fundamento no artigo 83, item IV, §3º, do Regimento Interno da ACADEPOL.

Nº	CATEGORIA	NOME	TURMA
1.	Delegado	GUILHERME DE PINHO MARTINS	DPC-02
2.	Delegado	GUILHERME POMPEO PIMENTA NEGRI	DPC-02
3.	Delegado	MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIAÇÃO	DPC-03

2. Encaminhar a presente portaria à Chefia de Gabinete da Polícia Civil para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLISE MODESTO TOURÃO

Delegada de Polícia Civil

Diretora da ACADEPOL

Protocolo: 268880

PORTARIA Nº 17/2018-GAB/DG/REVOGAÇÃO BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2018

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 50193/2018-GRH/CGP/DGAF, de 03/01/2018, subscrito pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Luiz Fernandes Rocha;

R E S O L V E: I - REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 359/2015,

que CEDEU a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVEIRA MILÉO BRASIL, Matrícula nº 54184101, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMAS, retornando para o GABINETE DO DELEGADO GERAL, a contar de 08/01/2018

II - Determinar às Diretorias de Polícia de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 268916

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 2. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a empresa Feirão da Dona de Casa Ltda – EPP. CNPJ nº 10.888.680/0001-85. Contrato nº 028/2017-PCE. Exercício: 2017. Data de Assinatura: 04/01/2018. Valor: R\$-000,00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, referente ao prazo de início do curso de formação de Policiais Civis iniciado em 22/08/2017 com término previsto para 28/02/2018. Processo nº 2017/498464. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.128.1425.6335.339039.0101. Estadual. Contratada: Feirão da Dona de Casa Ltda – EPP .Endereço: Trav. Lomas Valentinas nº 1236. Bairro Marco. Belém/PA, CEP 66.087.440. Ordenador Responsável. Rilmar Firmino de Sousa. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 268820

CONVÊNIO**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 004/2018- PCE/ CMCC/SEGUP**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, CNPJ nº 01.613.324/0001-68. OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedente Criminal) no município de Canaã dos Carajás/PA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação. FORO: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018. ORDENADOR: Rilmar Firmino de Sousa-Delegado Geral da Polícia Civil/PA. CÂMARA MUNICIPAL: Zilmar Costa Aguiar Junior - Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA. INTERVENIENTE: Jeannot Jansen Da Silva Filho-Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-PA e Rua Tancredo Neves, nº 546, Bairro: Centro, CEP: 68.537.000, Canaã dos Carajás/PA.

Protocolo: 268755